

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA



ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

1. DATA: 3/4/2020

1. UNIDADE REQUISITANTE: ASSESSORIA DA ESCOLA JUDICIAL

Responsável pela requisição: Fernanda dos Reis Lisboa

Telefone/ramal para contato: Ramal 1026

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação da mestre **Ana Paula Sefrin Saladini**, Juíza do TRT da 9ª Região, para atuar como tutora no curso "Prova pericial em acidentes e doenças ocupacionais", na modalidade à distância, no período de **6 a 29/5**, conforme Plano de Ação Formativa (PAF), ora anexado, sendo a remuneração pelo Ato Regulamentar GP nº 04/2012.

Planos orçamentários: 50% Formação de Magistrados e 50% Capacitação de Recursos Humanos

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x NÃO () SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: **6/5/2020**

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Nos dias atuais, cresce significativamente a demanda por perícias ambientais e médicas na Justiça do Trabalho. Tais processos passam a se tornar verdadeiras batalhas, dada a importância da opinião pericial na decisão judicial. São processos vultosos e os mais lentos em tramitação.

Apesar de o Juiz não estar adstrito ao resultado do laudo, é sabido que grande maioria dos magistrados acolhe tal opinião. Desde dos problemas processuais enfrentados, como prazos, oportunidade de manifestação e a própria realização da perícia, bem como aspectos materiais como acompanhamento das partes e de terceiros nas diligências, bem como a escassez de material técnico a respeito, e a falta crescente de profissionais que se dispõem a tal serviço, tem conturbado bastante as decisões que dependam de perícia técnica. Em especial, na 15ª Região, duramente atingida pela "Operação Hipócritas" desencadeadas pelo Ministério Público Federal e que tem anulado muitos laudos em primeiro ou segundo grau, tem exigido amplo conhecimento dos magistrados e seus assistentes, sobre assuntos relacionados às perícias.

Diante desse contexto, a Direção da Escola Judicial recomendou a inserção no plano de atividades desta Escola Judicial o curso "Prova pericial em acidentes e doenças ocupacionais", elaborado pela Enamat, por meio de compartilhamento de conteúdo.

A oferta da ação formativa atende, ainda, aos normativos:

1 - Programa Permanente de Capacitação dos servidores do Tribunal, Ato Regulamentar no 4/2010, consoante artigo 3o, II – ações de capacitação continuada, constituída de eventos de curta duração e de caráter contínuo, desenvolvidos para fortalecer ou instalar competências necessárias ao melhor desempenho dos cargos ou funções;

2 - Formação Continuada de Magistrados do Trabalho da ENAMAT: Resolução no 9/2011, alterada pelas Resoluções no 13/2013 e no 15/2014.

Ao final do curso, o aluno deverá ser capaz de:

- obter elementos que lhe prestem informações e desenvolvam reflexão sobre as ações perante a Justiça do Trabalho envolvendo acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, legislações aplicáveis à prova pericial e pleitos de indenizações por responsabilidade civil, além de outros temas propostos no curso;

– interpretar adequadamente as informações fornecidas pelas partes ou pelo expert;

– visualizar e propor soluções sobre a prova pericial.

Singularidade do objeto: Trata-se de objeto singular, em razão de sua complexidade que demanda especialização do profissional que irá atendê-lo com garantia de eficiência no atendimento ao objeto.

Notória Especialização: A docente Ana Paula Sefrin Saladini é especialista em direito e processo do trabalho; especialista em direito e processo civil; mestre em ciências jurídicas; professora de graduação e pós graduação; coordenadora da pós graduação da Escola da Magistratura do Trabalho do Paraná.

1. PREVISÃO DE CUSTOS:

Pagamento de tutoria conforme Ato Regulamentar GP-EJ nº 4/2012, art. 14, §3º do TRT15, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para o curso (30h), o que corresponde a 22,5 horas-aula..

R\$ 5.625,00 (será pago o valor referente a 75% do produto de 22,5 horas-aulas de duração, multiplicadas por R\$ 250,00, valor de hora-aula para o nível de Mestrado previsto no Anexo I do Ato Reg. GP 04/2012).

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA? Não se aplica.

(x) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações.

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

(x) Não () Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo?

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? ()
Não () Sim

8.4 é prevista marca de referência?

(x) Não () Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? () Sim ()
Não

8.5 é exigida marca específica?

(x) Não () Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

6 a 29 de maio

Modalidade: EAD

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: Não se aplica.

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

() SIM (x) NÃO

1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

SIM NÃO

Se sim, anexar

1. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

1. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar quais normas

1. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT* ?

SIM NÃO

Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Não se aplica.

1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Instruem este pedido: Plano de Ação Formativa (PAF), dados pessoais do contratado, Anexo III, diploma de Mestrado e o Ato Regulamentar GP 04/2012 .

Contato: anapaulasefrin@hotmail.com

Telefone: 43 99996 0065